



05 de setembro de 2007  
078/2007-DG

## COMUNICADO EXTERNO

ASSOCIADOS DESTA BOLSA

**Ref.: Projeto de Desmutualização/IPO da BM&F – Assembléia**

Prezados Senhores,

Em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, servimo-nos do presente para comunicar a V. Sas. que os associados detentores de títulos patrimoniais da BM&F serão oportunamente convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de setembro de 2007, quinta-feira, às 11h00min (onze horas), para deliberar sobre o projeto de desmutualização e de abertura de capital da Bolsa, através de oferta pública de distribuição secundária de suas ações (“IPO”). Com a convocação serão enviados, também, os documentos relacionados ao final deste Comunicado.

Assim, na referida assembléia serão deliberadas as medidas necessárias para a desmutualização da BM&F, que se dará a partir da cisão parcial do patrimônio da atual BM&F (doravante referida simplesmente como “BM&F”) e da incorporação da parcela cindida em uma nova sociedade, a Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F S.A. (doravante referida como “BM&F S.A.”).

A “BM&F S.A.” deverá, então, assumir todas as atividades da “BM&F”, ficando esta com as atividades educacionais e de responsabilidade social (o Instituto Educacional, a APBM&F e o Clube de Atletismo), situação que estará refletida nos estatutos sociais das duas entidades.

As demais bases da operação constarão do Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial (“Protocolo”) a ser submetido à Assembléia da “BM&F” e à Assembléia da “BM&F S.A.”, que se realizará na seqüência.

### **1. A Assembléia da “BM&F”**

- I. Ante o acima esclarecido, a Assembléia da “BM&F” deliberará, inicialmente, sobre a proposta de cisão parcial da Bolsa, com versão da parcela cindida de seu patrimônio para a “BM&F S.A.”, nos termos do Protocolo e com a aprovação das demais medidas cabíveis para a implementação da referida operação.
- II. Na seqüência, serão discutidas as questões inerentes ao procedimento de cisão e à proposta de novo Estatuto Social da “BM&F”. No que tange à reforma estatutária, destacamos, a seguir, os principais pontos que constarão da minuta a ser divulgada quando da convocação da Assembléia:
  - (i) alteração do objeto social, que passará a abranger exclusivamente atividades de natureza educacional, esportiva e assistencial, e da denominação social;
  - (ii) unificação das diversas categorias de títulos patrimoniais em uma única categoria de associados, respeitadas as participações hoje detidas;
  - (iii) alteração da estrutura administrativa e decisória, com a extinção do Conselho de Administração e dos demais órgãos que lhe prestam assessoria; e
  - (iv) atribuição da condição de associada honorária à “BM&F S.A.”, com poder de veto sobre alterações estatutárias e o direito de indicar o Diretor Geral da “BM&F”.
- III. Ainda na Assembléia Geral da “BM&F”, serão submetidos aos associados:
  - (i) a proposta de Estatuto Social da “BM&F S.A.”;
  - (ii) os nomes dos candidatos aos cargos nos Conselhos de Administração e de Auto-Regulação da referida sociedade, bem



- como proposta de remuneração global dos seus administradores e dos membros do Conselho de Auto-Regulação; e
- (iii) a proposta de abertura de capital da “BM&F S.A.”, que deverá, por intermédio da sua administração, tomar todas as providências necessárias para tal.

## **2. A Assembléia da “BM&F S.A.”**

- I. Como acima esclarecido, será realizada, na seqüência, uma Assembléia da “BM&F S.A.”, que deverá deliberar, inicialmente, sobre a proposta de Estatuto Social, já submetida aos associados da “BM&F”. A referida proposta foi elaborada tendo em vista a necessidade de suportar adequadamente as atividades exercidas pela sociedade e a estrutura por ela adotada, com base, ainda, nos requisitos estabelecidos na minuta de Instrução CVM que trata das entidades administradoras de mercados organizados, no regime das companhias abertas e no Regulamento do Novo Mercado da Bovespa.
- II. Na seqüência, será efetuada a eleição dos membros de seu Conselho de Administração e do Conselho de Auto-Regulação, bem como a fixação da remuneração global dos seus administradores e membros do Conselho de Auto-Regulação, em conformidade com a recomendação formulada pela Assembléia Geral da “BM&F” acima referida.
- III. Também se deliberará sobre a incorporação da parcela patrimonial cindida da “BM&F” e outras medidas necessárias para a sua implementação.
- IV. Por fim, deverá ser deliberada, na ocasião, a proposta de abertura de capital da companhia, autorizando-se seus administradores a tomarem todas as providências para tal.



### **3. Proposta de Investidor Estratégico**

Na mesma ocasião, serão ainda apresentados os termos e condições da transação a ser realizada com um investidor estratégico, referentes à aquisição de 10% (dez por cento) do capital da “BM&F S.A.”.

### **4. IPO – Grupo de Trabalho**

Tendo em vista a natureza do projeto de abertura de capital da “BM&F S.A.” (IPO), será submetida, às Assembléias da “BM&F” e da “BM&F S.A.”, proposta para que os atuais membros do Conselho de Administração da “BM&F” integrem um Grupo de Trabalho da “BM&F S.A.”, com o propósito específico de acompanhar a implementação do IPO até 31/12/2007, assessorando o seu Conselho de Administração naquilo que vier a ser necessário.

### **5. Esclarecimentos sobre os programas de benefícios**

Considerando que a desmutualização da “BM&F” será deliberada, nos termos acima descritos, para produzir efeitos a partir de 1º de outubro de 2007, os associados que ainda disponham de saldos de FIF ou de outros programas de benefícios atualmente em vigor poderão formalizar os correspondentes requerimentos/apresentação de projetos até 30 de setembro.

### **6. Quorum e representação**

Nos termos do artigo 95 dos Estatutos Sociais da “BM&F”, serão convocados para a Assembléia Geral Extraordinária todos os associados detentores de títulos patrimoniais (Membros de Compensação, Corretoras de Mercadorias, Operadores Especiais e Sócios Efetivos), sendo certo que, por força do mesmo dispositivo estatutário, para a aprovação da cisão patrimonial da “BM&F” será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados detentores de títulos patrimoniais.



Serão aceitas procurações para a representação dos associados, que poderão ser outorgadas a quaisquer terceiros (funcionários, outros associados etc), devendo ser substancialmente iguais à minuta anexada ao presente Comunicado, sem necessidade de reconhecimento de firma.

## **7. Documentos**

Os seguintes documentos serão, como acima esclarecido, encaminhados aos associados por ocasião da convocação da Assembléia:

- Balanço da “BM&F” levantado em 30/06/2007 e balancete de 31/08/2007
- Instrumento de Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial firmado entre a “BM&F” e a “BM&F S.A.”
- Laudo de avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes
- Minuta do novo Estatuto Social da “BM&F”
- Minuta do Estatuto Social da “BM&F S.A.”
- Termos e condições da transação com Investidor Estratégico

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com esta Diretoria, com a Diretoria Executiva de Infra-Estrutura (Renato) ou com as Diretorias de Regulação (Otavio) ou Jurídica (Vergara).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

## PROCURAÇÃO

.....  
.....  
*(nomear e qualificar o associado, com CPF/CNPJ, endereço e, se for o caso, indicação e qualificação dos signatários)*, associado da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F na(s) categoria(s) .....

.....  
.....  
nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.

.....  
.....  
*(nomear e qualificar)*, para o fim específico de representar o Outorgante na 52ª Assembléia Geral Extraordinária da BM&F, podendo o Outorgado exercer o direito de voto para a tomada de todas as deliberações referentes às matérias submetidas àquela Assembléia.

Local e data

Assinatura(s) Autorizada(s)

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned to the right of the signature line.